

DECRETO N.º 019, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Prorroga o prazo para o pagamento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular e Vigilância Sanitária, para o exercício de 2014.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, RESOLVE E

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para o pagamento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular e Vigilância Sanitária, para o exercício de 2014, inicialmente fixado através do Decreto Municipal n.º 159/2013, para até o dia 30 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de março de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município